

# Reciprocidade da medida macroprudencial aplicada pelo National Bank of Belgium



## Análise

No dia 18 de julho de 2023, o National Bank of Belgium (NBB), na qualidade de autoridade macroprudencial da Bélgica, apresentou ao Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS) um pedido de reciprocidade da medida setorial adotada que consiste na aplicação de uma percentagem da reserva para risco sistémico de 6 % (ao invés dos 9% atualmente aplicados) para as posições em risco sobre a carteira de retalho face a pessoas singulares garantidas por imóveis destinados à habitação localizados na Bélgica, detidas por instituições cujos requisitos de fundos próprios para risco crédito sejam apurados com base no método de notações internas (doravante IRB – *Internal Ratings Based*), ao abrigo do Artigo 133.º da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (doravante CRD – *Capital Requirements Directive*). Esta medida entra em vigor a 1 de abril de 2024.

Desde a introdução da reserva sistémica para risco setorial pela autoridade macroprudencial da Bélgica que o NBB tem acompanhado os desenvolvimentos no mercado imobiliário belga, a sustentabilidade do endividamento das famílias e a qualidade dos portfólios de empréstimos dos bancos. Embora a avaliação global do risco traduza uma melhoria significativa no nível de risco desde 2022 (em particular a redução do rácio *loan-to-value*, LTV), a avaliação de risco realizada pelo NBB destaca os seguintes pontos:

- (i) Expansão prolongada da concessão de crédito à habitação assegurado por um nível de capital reduzido, que reflete os baixos ponderadores de risco aplicados pelos bancos que utilizam o método IRB a estas exposições;
- (ii) Sinais persistentes, mas decrescentes, de sobrevalorização dos preços da habitação;
- (iii) Endividamento das famílias persistentemente elevado; e
- (iv) Melhoria da qualidade do crédito.

Deste modo, embora o NBB considere que o risco global tenha diminuído, justificando assim a taxa de reserva de 6% em detrimento do 9% atualmente aplicado, o nível de risco ainda é tido como considerável. A autoridade macroprudencial belga considera que esta taxa de reserva é suficiente e adequada para mitigar todas as potenciais perdas num cenário de *stress* significativo no mercado imobiliário residencial belga. Este ajustamento foi acompanhado pela ativação de uma reserva contracíclica de fundos próprios (CCyB) que será implementada a partir de 1 de abril de 2024 com um nível de 0,5% que se elevará a 1% a partir de 1 de outubro de 2024.

O Banco de Portugal, após avaliar a materialidade das exposições de cada uma das instituições de crédito portuguesas visadas para efeitos de reciprocidade desta medida ao mercado imobiliário residencial belga, concluiu que, à data de referência de 30 de dezembro de 2023, estas exposições não são significativas, tendo em conta o limiar de 2 mil milhões de euros definido pelo Comité Europeu de Risco Sistémico (CERS). Neste sentido, pela aplicação do princípio *de minimis*, o Banco de Portugal decidiu isentar as instituições de crédito portuguesas da reciprocidade desta medida macroprudencial.

Esta decisão manter-se-á enquanto a medida aplicada pela autoridade macroprudencial da Bélgica vigorar e se verificar a manutenção do valor das exposições de cada uma das instituições de crédito portuguesas alvo da referida medida abaixo do limiar de materialidade definido pelo CERS.